

# Câmara Municipal de Ibititá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

**Decreto Legislativo de Nº \_\_\_\_ de 07 de Março de 2013.**

*“Concede título de Cidadania Ibititáense.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Ibititá-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º**- Fica Concedido ao Senhor **Otto Roberto Mendonça de Alencar**, o título de **CIDADÃO IBITITAENSE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em Contrário.

Sala das Sessões em, 07 de Março de 2013.

**Paulo Dourado**  
Vereador  
Ibititá-BA

# Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

**Decreto Legislativo de Nº \_\_\_\_ de 07 de Março de 2013.**

*“Concede título de Cidadania Ibititáense.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Ibititá-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º**- Fica Concedido ao Senhor **Edson Sampaio Pimenta** o título de **CIDADÃO IBITITAENSE** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, como Deputado Estadual e Federal.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando as disposições em Contrário.

Sala das Sessões em, 07 de Março de 2013.

**Leandro Martins Viana**  
Vereador  
Ibititá-BA

# Câmara Municipal de Ibititá

## JUSTIFICATIVA

Venho expor aos digníssimos colegas os relevantes serviços prestados neste Município pelo Deputado **Edson Sampaio Pimenta**, onde após reflexão solicito dos Nobres Colegas o apoio para aprovação deste Título.

Vejamos:

- 1. Casa Digital no Povoado de Pedra Lisa**
- 2. 01 Trator com todos os equipamento agrícola para as Comunidades de Cearence e Pedra Lisa.**
- 3. . Projeto Esporte no Campo (atendendo mais 300 crianças com alimentação e ensinamento bíblico)**
- 4. Educar no Campo (Alfabetizando mais de 450 trabalhadores rurais)**
- 5. Luz para todos (atendendo 09 famílias) na Fazenda Paraíso.**
- 6. Distribuição de Cestas Básicas nos Povoado de Pedra Lisa I,II e III.**

Mediante o exposto, agradeço antecipadamente a contribuição dos colegas.

**Leandro Martins Viana**

Vereador

Ibititá-BA